



PROCESSO N.º 354/2008

PROTOCOLO N.º 9.238.043-2

PARECER N.º 527/08

APROVADO EM 03/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FAZENDA RIO GRANDE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente –
Área Profissional: Meio Ambiente – Integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1441/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Fazenda Rio Grande, que por sua Direção, solicita Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

Por meio da Resolução n.º 910/06, o Estabelecimento foi Credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional, quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente integrado ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Autorização: Parecer n.º 118/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 910/06 de 15/03/06
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira
- Regime de matrícula: anual – integrado ao Ensino Médio
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Alunos egressos do Ensino Fundamental.
- Número de vagas: 50



PROCESSO N° 354/2008

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O técnico em Meio Ambiente de Nível Médio deverá ser qualificado para diagnosticar, analisar, compreender, tomar decisões e propor soluções sobre os problemas ambientais em toda sua amplitude e diversidade como desequilíbrios motivados pela exploração excessiva dos recursos naturais ou específicos que culminam com a poluição do ar, da água e do solo.

Desempenhará atividades visando a gestão e controle da qualidade ambiental, o monitoramento dos recursos hídricos e a proteção de áreas de mananciais.

Deverá ser capaz de coordenar equipes de trabalho, desenvolver e dialogar com a sociedade civil para a implementação de projetos, programas, campanhas e esclarecimentos de interesse público, sobre a educação sócio-ambiental.”

2.2 - Matriz Curricular

Curso Técnico em Meio Ambiente

| NRE.: 03 ÁREA METROP. SUL | | MUNICÍPIO.: 0764 FAZENDA RIO GRANDE | | | | | | |
|--|---|--|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------|---------------|
| ESTABELECIMENTO.: 00024 ANITA CANET, C.E – E. FUND. MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE | | | | | | | | |
| ENT. MANTENEDORA.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | |
| CURSO.: 0764 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | | ANO DE IMPLANTAÇÃO.: 2006 | | | | | | |
| FORMA.: INTEGRADA | | C.H.4360 h/a 3633 horas | | | | | | |
| TURNO.: NOTURNO | | ORGANIZAÇÃO.: SERIADA | | | | | | |
| MÓDULO:40 | | | | | | | | |
| | | DISCIPLINAS | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | H/A | HORAS |
| BASE NACIONAL COMUM | Língua Portuguesa e Literatura | | 3 | 3 | 3 | 3 | 480 | 400,0 |
| | Língua Estrangeira Moderna - Inglês | | - | - | 2 | 2 | 160 | 133,3 |
| | Arte | | - | - | 2 | 2 | 160 | 133,3 |
| | Educação Física | | 2 | 2 | 2 | 2 | 320 | 266,7 |
| | Matemática | | 3 | 2 | 2 | - | 280 | 233,3 |
| | Física | | 3 | 2 | 2 | - | 280 | 233,3 |
| | Química | | 3 | 2 | 2 | - | 280 | 233,3 |
| | Biologia | | 3 | 3 | 2 | - | 320 | 266,7 |
| | História | | 3 | 2 | - | - | 200 | 166,7 |
| | Geografia | | 3 | 3 | - | - | 240 | 200,0 |
| PD | Filosofia | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Sociologia | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | | SUB-TOTAL | 23 | 19 | 17 | 13 | 2880 | 2400 |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | Metodologia Científica | | - | 2 | - | - | 80 | 66,7 |
| | Informática Aplicada | | - | 2 | - | - | 80 | 66,7 |
| | Agroecologia | | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Educação Ambiental | | 2 | - | - | - | 80 | 66,7 |
| | Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças | | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Gestão de Resíduos Sólidos | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Gestão de Recursos Hídricos | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Legislação Ambiental | | - | 2 | - | - | 80 | 66,7 |
| | Monitoramento e Controle Ambiental | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais | | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Análise e Tratamento de Águas e Efluentes | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Sistema de Gestão da Qualidade | | - | - | 2 | - | 80 | 66,7 |
| | Sistema de Gestão Ambiental | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | Química Ambiental | | - | - | - | 2 | 80 | 66,7 |
| | | SUB-TOTAL | 2 | 6 | 8 | 12 | 1120 | 933,8 |
| | | TOTAL | 25 | 25 | 25 | 25 | 4000 | 3333,8 |
| | | Estágio Profissional Supervisionado | - | - | 4 | 5 | 360 | 300 |

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N° 9394/96.



PROCESSO N° 354/2008

2.3 – Certificação

O aluno que concluir com êxito as quatro séries e o Estágio Supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 172 a 175.

- Instituto PROE
- CETEFE

2.5 – Corpo Docente

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|------------------------------------|---|---|
| Jean Carlos Padilha | - Tecnologia em Química Ambiental – Modalidade: Controle e Aproveitamento de Resíduos - Cursando Mestrado em Ciência do Solo | - Coordenação do Curso |
| Orlando Assis | - Ciências – Habilitação: Biologia - Cursos na Área | - Coordenação do Estágio |
| Maria Aline da Veiga | - Letras - Português/Inglês | - Língua Portuguesa e Literatura - LEM – Inglês |
| Sérgio Paulo Aranda | - Educação Artística – Habilitação: Música - Especialização em Metodologia do Ensino da Arte | - Arte |
| Áurea de Almeida | - Educação Física | - Educação Física |
| Marilda Terezinha de Oliveira Roik | - Ciências – Habilitação: Matemática | - Matemática |
| Maurício Ferla da Silva | - Física | - Física |
| Rosana Rodrigues da Silva | - Ciências – Habilitação: Química | - Química |
| Maria Olinda Domiciano | - Ciências – Habilitação: Biologia | - Biologia - Análise e Tratamento de Águas e Efluentes |
| Sandra Mara Flizicoski | - Estudos Sociais – Habilitação: História | - História |
| Maria Inês de Oliveira | - Estudos Sociais – Habilitação: Geografia | - Geografia |



PROCESSO N° 354/2008

| DOCENTE | FORMAÇÃO | DISCIPLINA |
|-----------------------------------|---|---|
| José Antonio Gonçalves dos Santos | - Filosofia - Especialização em Metodologia do Ensino de História | - Filosofia - Sociologia |
| Sandra Regina Félix Benner | - Direito - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus | - Metodologia Científica - Legislação Ambiental |
| Alyson Martins Auriglieti | - Bacharel em Sistemas de Informação | - Informática Aplicada |
| João Edson de Souza | - Ciências – Habilitação: Biologia - Especialização em Biologia e Educação Ambiental | - Agroecologia - Educação Ambiental |
| Rosilda Menegazzo de Andrade | - Geografia | - Paisagismo, Áreas Protegidas e Praças - Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais |
| Rodrigo Berté | - Ciências Biológicas | - Gestão de Resíduos Sólidos - Sistema da Gestão da Qualidade - Sistema de Gestão Ambiental |
| Iraquel Ribeiro | - Ciências – Habilitação: Biologia | - Gestão de Recursos Hídricos - Monitoramento e Controle Ambiental - Química Ambiental |

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 133/08 do NRE da Área Metropolitana Sul de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Aira Flés Araújo Barbosa, Licenciada em Educação Física, Regina Maria de Oliveira Soares, Licenciada em Letras e como Perita Janaína Martinez, Licenciada em Geografia emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“A Comissão de Verificação designada por Ato Administrativo do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, constatou a existência de recursos pedagógicos, tais como: materiais suficientes para a execução da proposta pedagógica do estabelecimento, bem



PROCESSO N° 354/2008

como instalações adequadas para salas de aula, complexo higiênico-sanitário, salas ambiente e laboratórios, instalações sanitárias adequadas para portadores de necessidades especiais, instalações específicas para uso da administração, para serviços técnico-pedagógicos, corpo docente, corpo discente e instalações específicas que atendam as finalidades da proposta pedagógica.

O colégio conta com uma biblioteca ampla e acervo bibliográfico à disposição da comunidade escolar. Com relação ao Curso Técnico em Meio Ambiente temos a relatar: o número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes. O estabelecimento possui 172 alunos matriculados no curso integrado, que procuraram o curso com o objetivo de buscar uma formação melhor e também com o intuito de conseguir emprego que lhes proporcionassem melhores condições de vida. Neste período, 140 alunos estão cursando e 32 desistiram por vários motivos entre os quais, problemas familiares, horários do curso e do trabalho que acabaram coincidindo. Alguns migraram para o ensino regular, outros mudaram de cidade.

Desde a implantação do curso o nosso corpo docente apresentou uma preocupação constante com os conteúdos e a disposição das disciplinas na matriz curricular, realizando estudos durante as reuniões pedagógicas e elaborando ações para melhorarem a estrutura do curso respeitando a sua organização. Por isso no ano de 2007 a reelaboração da matriz curricular veio somar positivamente as ações realizadas no curso, proporcionando um crescimento do corpo docente bem relevante, onde foi possível realizar discussões e encaminhamentos pedagógicos que vieram trazer melhorias para o andamento do curso. A escola em sintonia permanente com o que acontece fora dela, pretende dar a seu curso técnico uma estrutura que responda aos desafios de uma economia moderna e formar profissionais capazes de agir com autonomia e criatividade, que saibam conviver com a diversidade, enfrentar desafios esperados e não esperados. O corpo docente possui habilitação para a disciplina em que atuam sucesso na carreira profissional após a conclusão do curso e os que foram contratados como profissionais da área na própria instituição. Conforme citado no plano de curso, a capacitação e atualização dos docentes são fundamentais para um ensino de qualidade, devido a isto é que nós constantemente estamos procurando condições que qualificamos nossos docentes. Dentre as atividades de capacitação ofertadas pela SEED, nós também buscamos cursos e palestras extras para atender as necessidades de nossos educadores, garantindo desta forma, meios de acesso direcionados a área específica do curso: Meio Ambiente. Quanto a instalações e equipamentos, temos a relatar que devido a necessidade de melhorar a cada dia a qualidade dos conhecimentos ofertados no curso o Colégio procurou aprimorar os recursos didáticos pedagógicos e equipamentos que facilitam a aprendizagem e a aquisição de novos saberes, para isso precisou melhorar nos seguintes aspectos:

- ampliação do acervo bibliográfico com aquisição de 60 exemplares;
- implantação de áudio em todas as salas;
- aquisição de aparelhos de som. Televisão, vídeo, DVD, computadores, data show;
- aquisição de material de informática;
- aquisição de materiais de projeção;
- aquisição de máquina copiadora;
- aquisição de materiais de laboratório.



PROCESSO N° 354/2008

Também nos últimos anos, o prédio do Colégio passou por algumas melhorias consideradas indispensáveis para a qualidade do ensino ofertado, entre elas é válido citar:

- adaptação de uma sala de aula para informática com 04 computadores;
- revestimento do pátio em cimento bruto e adaptação do mesmo como cancha esportiva;
- construção de uma cancha de areia para a prática de esportes;
- construção de muro em três quartos do total geral do terreno do colégio;
- colocação dos portões altos e grades nas principais entradas de acesso a secretaria, sala de direção, sala dos professores, sala de vídeo e de informática;
- troca do telhado e forro das salas;
- construção de duas salas de aula;
- instalação de refletores no pátio, pintura do prédio e da quadra interna;
- instalação da sala de vídeo;
- adequação do laboratório de ciências/química/física/biologia.

O Colégio Estadual Anita Canet possui todos os requisitos necessários para o RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

Para concluir este relatório, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – Integrado DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, do Município de Fazenda Rio Grande.”

Laudo Conclusivo da Perita

“Estive presente no Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Fazenda Rio Grande – Pr, para verificar se o espaço físico encontra-se adequado para o Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente e também quanto aos recursos humanos e pedagógicos.

As salas de aula são espaçosas, com boa ventilação e luminosidade, possui 01 laboratório de informática, de física, química e biologia, uma secretaria, uma biblioteca com livros da área especificada, e anexados ao projeto, sala dos professores, banheiro para os professores e alunos. Quanto aos recursos humanos os professores são habilitados para as disciplinas que lecionam. Os recursos pedagógicos atendem a necessidade da proposta pedagógica do estabelecimento.

Meu laudo é de **PARECER FAVORÁVEL** ao RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – INTEGRADO DO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL, pois o mesmo apresenta condições favoráveis.”

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 111/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N° 354/2008

Consta à folha 30 Laudo do Corpo de Bombeiros, com ressalvas e à folha 28 o protocolo n.º 9.610.422-7 de solicitação de providências à mantenedora.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, Integrado ao Ensino Médio, 3333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização de 04 anos, presencial com 50 vagas do Colégio Estadual Anita Canet – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Fazenda Rio Grande, mantido pelo Governo do Estado do Paraná conforme o estabelecido no art. 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 20 de agosto de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de setembro de 2008.